



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 26-03-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26-03-2024**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Vice-Presidente –, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Fernanda Ajnhorn, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602516-81.2022.6.21.0000**

**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 2

**INTERESSADO:** ELEIÇÃO 2022 NADIM HARFOUCHE DEPUTADO FEDERAL

**ADVOGADO:** ANE MEDEIROS LIMA - OAB/RS87224

**INTERESSADO:** NADIM HARFOUCHE

**ADVOGADO:** ANE MEDEIROS LIMA - OAB/RS87224

**Decisão:** Por unanimidade, desaprovaram as contas.

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600186-77.2023.6.21.0000**

**PROCEDÊNCIA:** Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Vice-Presidência

**REQUERENTE:** MARCIO DA MOTTA CORREA

**ADVOGADO:** CINTIA GONCALVES RAFAELI - OAB/RS87443

**Decisão:** Por unanimidade, indeferiram o pedido de regularização das contas e, tendo em vista a concessão de tutela provisória, em nível liminar, autorizando a emissão de certidão circunstanciada, determinaram a ciência ao Juízo Eleitoral de Guaíba acerca da presente decisão.

**AGRAVO no(a) CumSen N 0602202-77.2018.6.21.0000**

**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Jurista 1

**AGRAVANTE:** ELEIÇÃO 2018 DEIVID JHONATA PALMA DEPUTADO FEDERAL

**ADVOGADO:** ALBERTO VINICIUS PETRY - OAB/RS95457

**AGRAVANTE:** DEIVID JHONATA PALMA

**ADVOGADO:** ALBERTO VINICIUS PETRY - OAB/RS95457

**AGRAVADA:** UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

**Decisão:** Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602877-98.2022.6.21.0000**

**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

**RELATOR:** Relatoria Jurista 2

**INTERESSADO:** ELEIÇÃO 2022 ANDREA DEVOS VALENTE DEPUTADO FEDERAL

**ADVOGADO:** LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

INTERESSADO: ANDREA DEVOS VALENTE  
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A  
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602007-53.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

INTERESSADO: CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento, com juros e correção monetária, do valor de R\$ 7.227,10 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600415-90.2020.6.21.0081

PROCEDÊNCIA: Toropi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT DE TOROPI-RS

ADVOGADO: LILIAN VERONICA WAGNER - OAB/RS93895

RECORRENTE: LOREDI DE ALMEIDA MAYER SCHNEDELBACH

ADVOGADO: LILIAN VERONICA WAGNER - OAB/RS93895

RECORRENTE: EDNILSON UMPIERRE MUSSOLINE

ADVOGADO: LILIAN VERONICA WAGNER - OAB/RS93895

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600427-51.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Uruguaiana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

ASSISTENTE: SIDNEY CAMPODONICO FILHO

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA QUINTANA CASTRO - OAB/RS68996-A

AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao agravo de instrumento, confirmando a tutela de urgência concedida, para o fim de tornar definitiva a determinação de desbloqueio da quantia objeto da constrição.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0003159-52.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE

INTERESSADA: 115ª ZONA ELEITORAL DE PANAMBI

RELATOR: Desembargador Voltaire de Lima Moraes

Decisão: À unanimidade, acolheram a indicação do Corregedor Regional Eleitoral e designaram, em caráter excepcional, a Dra. Nathália Alonso e Alonso Barreiros para exercer a titularidade da jurisdição na 115ª Zona Eleitoral de Panambi, a partir da data da presente sessão de julgamento até o dia 31.12.2024.

PROCESSO SEI 0003336-16.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: PORTO ALEGRE

INTERESSADA: 131ª ZONA ELEITORAL DE SAPIRANGA

RELATOR: Desembargador Voltaire de Lima Moraes

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e, acolhendo a indicação do Corregedor Regional Eleitoral, designaram a Dra. Mariana Motta Minghelli para exercer a titularidade da jurisdição na 131ª Zona Eleitoral de Sapiiranga, pelo período de dois anos, a partir de 1º.04.2024.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, com início no dia três de abril e encerramento no dia quatro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que

vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 08/04/2024, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/04/2024, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1792618** e o código CRC **1B50A899**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366